

**DECRETO N° 5.947, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006**

**“OFICIALIZA FUNÇÕES MUNICIPAIS  
E ALTERA ANEXOS I E II DO  
DECRETO N° 5.783, DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 2005.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Ficam oficializadas as seguintes funções municipais, que passam a integrar os Anexos I e II, do Decreto nº 5.783, de 6 de dezembro de 2005:

- I. Governo;**
- II. Administração;**
- III. Finanças;**
- IV. Serviços Jurídicos;**
- V. Serviços Públicos – consideradas as grandes funções municipais relativas às áreas de:**
  - a) Gestão Territorial e Ambiental;**
  - b) Saúde;**
  - c) Educação;**
  - d) Cultura e Turismo;**
  - e) Esporte e Lazer;**
  - f) Ações Sociais e Cidadania;**
  - g) Abastecimento;**
  - i) Segurança Pública.**

**Artigo 2º.** Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 5.783, de 6 de dezembro de 2005, nos Grupos Funcionais e Sub-grupos Funcionais, nos termos seguintes:

**I – Governo**

- a) alterações nas funções:**
  - 1) Gestão de Governo Municipal;**
  - 2) Planejamento Social;**
  - 3) Formalização de Leis, Decretos, Portarias e Contratos;**
  - 4) Comunicação Institucional;**

*b) inclusão de novas sub-funções na função **Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município:***

- 1) Fomento à Indústria e Comércio;*
- 2) Fomento às Atividades de Prestação de Serviços em Parceria com o Governo Estadual e Federal;*
- 3) Desenvolvimento do Programa de Qualificação e Requalificação Profissional – PRODEP;*
- 4) Fomento a Produção Agropecuária;*
- 5) Fomento a Realização de Feiras e Exposições;*
- 6) Desenvolvimento de Projetos e Serviços do Governo Estadual e Federal;*

*c) inclusão de nova Função e respectivas sub-funções:*

- 1) Ouvidoria Geral;*
- 2) Atendimento ao Cidadão;*
- 3) Investigação;*

## *II – Administração:*

*a) alterações nas funções;*

- 1) Gestão de Recursos Humanos;*
- 2) Controle de Compras e Licitações;*
- 3) Gestão de Recursos Materiais;*
- 4) Gestão de Documentos e de Arquivos;*
- 5) Benefícios Previdenciários;*
- 6) Acompanhamento da Constituição, Desenvolvimento e Encerramento da Administração Indireta e Fundacional (inclusive empresas públicas);*
- 7) Gestão de Serviços Internos;*
- 8) Comunicações e Informações Administrativas/atividades-meio;*

*b) inclusão de novas sub-funções na função **Gestão de Recursos de Informática:***

- 1) Desenvolvimento, Implementação e Controle de Sistemas de Informática;*
- 2) Vistoria e Controle da Integridade de Sistemas de Informática;*
- 3) Manutenção de Equipamentos e Instalação de Programas;*
- 4) Acompanhamento da Elaboração e da Execução de Contratos de Informática.*

**III – Serviços Jurídicos:**

a) alteração nas funções:

- 1) Coordenação, Controle e Orientação da Atuação Jurídica e Acompanhamento de Ações Judiciais;
- 2) Gestão do Patrimônio Imobiliário;
- 3) Julgamento de Recursos em Grau de 2<sup>a</sup> Instância Administrativa.
- 4) Proteção ao Consumidor – PROCON;

**IV – Serviços Públicos:**

- alterações nas Funções dos seguintes Sub-grupos Funcionais:

**Gestão Territorial e Ambiental:**

- 1) Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- 2) Urbanização;
- 3) Parcelamento do Solo;
- 4) Zoneamento/Uso e Ocupação do Solo;
- 5) Controle, Acompanhamento e Execução de Obras Públicas e Edificações Públicas;
- 6) Normalização de Procedimentos, Aprovação, Fiscalização e Cadastro de Edificações Particulares;
- 7) Transporte Público, Serviços de Trânsito/Sistema Viário;

**V - Saúde:**

- a) Políticas de Saúde, Planejamento Estratégico e Supervisão na Área da Saúde Pública Municipal;
- b) Assistência à Saúde Pública;
- c) Vigilância à Saúde Pública;
- d) Coordenação e Gerenciamento de Programas, Projetos e Ações da Área da Saúde;
- e) Avaliação, Controle e Auditoria da Área da Saúde – UAC
- f) Controle, Coordenação e Aplicação Orçamentária e Financeira;

**VI – Educação:**

- a) Planejamento Educacional;
- b) Coordenação e Supervisão de Planos/Programas Educacionais;
- c) Integração da Educação com outras Áreas;
- d) Coordenação de Apoio Educacional;
- e) Gestão Administrativa e Financeira;
- f) Coordenação, Controle e Orientação do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante;

**VII - Cultura e Turismo:**

- a) *Registros e Divulgação da Ação Cultural;*
- b) *Preservação e Recuperação do Patrimônio Cultural;*

**VIII - Esporte e Lazer:**

- a) *Planejamento do Esporte e Lazer;*
- b) *Gestão de Recursos e Projetos do Fundo de Apoio/Incentivos Fiscais ao Desporto;*
- c) *Coordenação, Acompanhamento e Execução das Atividades Esportivas;*
- d) *Coordenação, Acompanhamento e Execução das Atividades de Lazer;*

**IX – Abastecimento:**

- a) *Cadastramento, Gerenciamento e Fiscalização de Sacolões e Feiras Livres;*
- b) *Inspeção de Higiene Sanitária de Alimentos (Produtores e Produtos);*
- c) *Cadastramento, Gerenciamento e Fiscalização de Produtos Fornecidos à alimentação escolar.*

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de outubro de 2006.**

**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**